



VE 154

PROTOCOLO GERAL

Nº .....

ASSUNTO: Dispensa de Licitação 12/2023  
NUP Nº 64215.001640/2023-07

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE  
OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)

SALC

VOLUME I

2023

MINISTÉRIO DA DEFESA

INTERESSADO: CPOR/R – 7ª RM – CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 12/2023 (Aquisição de sanduicheira – CPOR/R).

OUTROS DADOS: OF Nº \_\_\_\_\_ - SALC/ CPOR/R

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. Conformidade	2023	17	
2		18	
3		19	
4		20	
5		21	
6		22	
7		23	
8		24	
9		25	
10		26	
11		27	
12		28	
13		29	
14		30	
15		31	
16		32	

NUP 64215.001640/2023-07



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
D E C E X - DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

Requisição nº 56-Aprov/Div\_Adm/EM  
Nup 64215.001640/2023-07

Recife, 14 de março de 2023.

Do Chefe do Aprovisionamento

Ao Sr Ordenador de Despesas do CPOR/R

Assunto: Aquisição de material

Rfr: - Port. Min. Nr 305, de 24 de maio 95 -  
Art. 13 das IG 12-02

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar o emprego do crédito referente a aquisição de serviço conforme tabela abaixo:


PREGÃO	UG	MODALIDADE
-	-	DISP LICITAÇÃO

Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2023NC400493	171397	0100000000	E6SUPLJA5PA	449052	COLOG	160504	160191

2. Justificativa:

A solicitação tem por objetivo adquirir equipamentos de cozinha para setor de aprovisionamento, visando melhorar as condições para consumo de alimento fornecido aos militares do CPOR/R.

  
PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 2º Ten  
Aprovisionador do CPOR/R



CNPJ: -  
 FORNECEDOR: -

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL
-	SANDUICHEIRA 750W	UND	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 382,60</b>

**OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR – Maj**  
 Fiscal Administrativo do CPOR/R

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Aprovo a presente parte requisitória e determino a abertura do processo administrativo correspondente;
2. Designo o 2º Ten Maranhão como Gestor do Empenho, a fim de acompanhar e agilizar perante o fornecedor a entrega dos Bem ou Serviço contratado; e
3. O Oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Recife, 16 de 03 de 2023

**ANTÔNIO MARCOS SANTOS MORAES – TC**  
 ORDENADOR DE DESPESAS DO CPOR/R

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCOLO Nº 126

DATA: 14 / 03 / 2023

DESTINO: Sale

DESPACHO: Empenho

---



---

Recife - PE, 16 / 03 / 23

Ass: [Signature]

a)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DESMil  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64215.001640/2023-07

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2023

Em cumprimento ao disposto no item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19.12.02, autuo, nesta data, os documentos abaixo do Processo Administrativo acima indicado, constituído inicialmente com 83 folhas, que foram juntados pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), cujo objeto é a aquisição de sanduicheira a fim de atender às necessidades do aprovisionamento do CPOR/R.

Nr Ord	Documentação	Página
1.	Requisição	02
2.	Despacho do OD	03
3.	Gerenciamento de risco/ETP/ TR e/ou PB	04
4.	Orçamentos	16
5.	Mapa comparativo de preços	22
6.	Justificativa para pesquisa de preço	23
7.	Relatório de pesquisa de preços	24
8.	Aviso da Dispensa Eletrônica nº <u>L2</u> /2023 e Anexos	25
9.	Dispensa	51
10.	Relatório de classificação de fornecedores	52
11.	Proposta e documentos do fornecedor com melhor lance	53
12.	Consulta ao CNAE, SICAF, CNJ, CEIS, CNEP, TCU, TST, CADIN.	81
13.	Nota de Empenho	81
14.	Termo de encerramento	83

Recife - PE, 05 de maio de 2023

  
LEVI BEZERRA DA SILVA – S Ten  
Resp. pela Chefia da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAL DA RESERVA DO RECIFE

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de sanduicheira**, visando atender às necessidades do CPOR/R, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 1.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores das Organizações Militares vinculadas, e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 1.2. Ainda de acordo com o Inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/21, a Dispensa de licitação é adotado tendo em vista a necessidade de contratações e não dispor de processo licitatório vigente no CPOR/R.

UTILIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

A dispensa eletrônica é adotada tendo em vista evitar ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços da OM.

MAPA DE RISCOS

2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

RISCO 1	
Descrição do risco	Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação.
Ação Preventiva	Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes.

RISCO 2	
Descrição do risco	Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Rescisão Contratual
Ação Preventiva	Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado.

RISCO 3	
Descrição do risco	Atraso na descentralização do recurso financeiro
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de custeio do compromisso assumido.
Ação Preventiva	Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pré-empenho em favor da empresa vencedora.

RISCO 4	
Descrição do risco	Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço/material.
Tipo	Risco de execução do contrato.
Probabilidade	Média
Dano Potencial	Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas.
Ação Preventiva	Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante.

### 3. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

Item	Atividade	Data Prevista
1	Elaboração do DOD	Março/2023
2	Constituição do grupo de contratação	Março/2023
3	Elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Março/2023
4	Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico	Março/2023
5	Análise do TR pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos	Março/2023
6	Cotação de preço	Março/2023
7	Elaboração do Aviso de dispensa	Abril/2023
8	Divulgação da Dispensa de licitação no PNCP	Abril/2023
12	Início da execução / entrega do objeto	Abril/2023



## 6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição de sanduicheira, visando atender às necessidades do CPOR/R.

Recife-PE, 14 de Março de 2023

NO IMP

PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten  
Aprovisionador do CPOR/R

## 7. DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para prestação do serviço/material, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade da aquisição, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Recife-PE, 14 de março de 2023

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do CPOR/R



## Estudo Técnico Preliminar 29/2023

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 64215.001640/2023-07

### 2. Descrição da necessidade

1.

A solicitação tem por objetivo adquirir equipamentos de cozinha para setor de provisionamento, visando melhorar as condições para consumo de alimento fornecido aos militares do CPOR/R.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT(R\$)	V. TOT
-	SANDUICHEIRA 750W	UND	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
TOTAL GERAL					R\$ 382,60

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
APROVISIONAMENTO	PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 2º Ten

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

A solicitação tem por objetivo adquirir equipamentos de cozinha para setor de provisionamento, visando melhorar as condições para consumo de alimento fornecido aos militares do CPOR/R.



## 5. Levantamento de Mercado

1.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através de orçamentos junto à fornecedores locais e em sites de grande vulto, seguindo conforme previsto na IN 73/2020, Art. 5º onde prevê o III e IV parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

## 6. Descrição da solução como um todo

1. O prazo de término da prestação do serviço será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor, em remessa única, nos seguintes endereços: CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R (160191) Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE CEP.: 52.060-50 Tel.:(81) 3441-7007 e-mail: cporr.salc@gmail.com
2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL
-	SANDUICHEIRA 750W	UND	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 382,60</b>

## 8. Estimativa do Valor da Contratação



PROCESSO Nº : 64215.001640/2023-07	
Pregão Eletrônico – Dispensa de licitação	
<b>TOTAL</b>	R\$ 382,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL
-	SANDUICHEIRA 750W	UND	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 382,60</b>

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solicitação tem por objetivo adquirir equipamentos de cozinha para setor de provisão, visando melhorar as condições para consumo de alimento fornecido aos militares do CPOR/R.

### 12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido tem visa proporcionar melhorias na qualidade do serviço do setor de provisão, proporcionando melhoria nas refeições servidas para o público interno da Unidade..

### 13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma Dispensa de Licitação para a aquisição de sanduicheiras visando subsidiar os meios organicos existentes nos refeitórios.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Setor de Aproveitamento, após estudar a necessidade de adquirir o eletrodoméstico em questão, atesta a viabilidade da compra dos artigos anteriormente citados

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO  
Aproveitador



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
D E C E X - DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

*(Processo Administrativo nº 64215.001640/2023-07)*

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de sanduicheira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sanduicheira 750w		Und	2	191,30	382,60

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de 30 trinta dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 382,60 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima .

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.4.1. Sustentabilidade:**

4.4.1.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.4.1.1.1. [...]

4.4.1.1.2. [...]

**4.4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**



4.4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 17 de agosto, 1020, Casa Forte, Recife – PE CEP 52.060-335.

1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



- 1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 1.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 1.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 1.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 1.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 1.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 1.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.5.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

1.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

1.11. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).*

1.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

1.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.14.1. *Acompanhamento e rastreamento do material até sua entrega efetiva no almoxarifado*

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

*8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso .II, da Lei nº 14.133/2021*

*8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

*a) SICAF;*

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*

*c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

*8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

*8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

*8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

*8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*



8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **8.12.1 Habilitação Jurídica:**

**8.12.1.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.12.1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.12.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.12.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.12.1.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.12.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**8.12.1.7 Ato de autorização** para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n° .....

8.12.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**8.12.2.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**8.12.2.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.12.2.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.12.2.4** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**8.12.2.5** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.12.2.6** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**8.12.2.7** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.12.2.7.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.12.2.8** prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**8.12.2.8.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 160191;  
Fonte de Recursos: 01000000;  
Programa de Trabalho: 171397;  
Elemento de Despesa: 44.90.52;  
Plano Interno: E6SUPLJA5PA;

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Recife – PE 14 de maio de 2023.



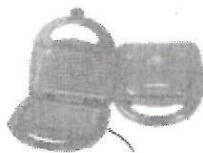
*No IMP*  
**PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten**  
Aprovisionador do CPOR/R

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 12/2023 com base no inciso II do Art. 75º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Em face da necessidade de adquirir materiais permanente para o CPOR/R. Por haver a necessidade de contratações definidas no quantitativo demandado na requisição nr 56/2023 do APROVISORAMENTO, julgo conveniente adotar a Contratação Direta com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

  
**ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – TC**  
Ordenador de despesas do CPOR/R



### Sacola



Sanduicheira Mondial Fast Grill e Sandwich - Preto 750W

Código do produto: ch5f9dg5f3

Vendido por **Casamaterialduvale**

Entregue por

R\$ 250,00

### Frete

00000-000

**Subtotal (1 item)**

**R\$ 250,00**

(Em até 5x de R\$ 50,00  
sem juros no Cartão Luiza)

[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá  
utilizá-lo na etapa de pagamento



Compre pelo [chat online](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

\* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ:

47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



**Eficiente**  
**COMÉRCIO**

Orçamento	Nº 4 <b>20</b>
Cliente	CPOR
Data	13/03/2023
Modalidade do frete	Incluso
Validade da proposta	60 dias
Prazo de entrega	07 Dias
Forma de pagamento	Nota de Empenho

Item	Descrição	Und	Qtd	V. Unit	V. Total
1	Sandueira Mondial Elétrica 750W	Unidade	2	R\$ 164,90	R\$ 329,80
2	Freezer Refrigerador Esmaltec 220V, Horizontal 2 Portas 355L	Unidade	1	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00
3	Garfo de Mesa	Unidade	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
4	Garfo de Sobremesa	Unidade	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
5	Colher de Sobremesa	Unidade	200	R\$ 2,29	R\$ 458,00
6	Faca de Mesa	Unidade	200	R\$ 2,69	R\$ 538,00
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>R\$ 6.861,80</b>

**Eficiente Comércio e Serviços Eireli EPP**

Rua dos Químicos, 255 – Timbi

Camaragibe - PE

CEP 54768-230

Fone: 81 984374493

CNPJ : 28.325.460/0001-09

mail: eficientecomercio@hotmail.com

**Mailson Barbosa de Moraes**

**Sócio Administrador**



# MAIS EMPENHO

Cnpj	41.132.410/0001-73
Razão Social	Mais Empenho Empreendimentos Eireli
Endereço	Rua Barra do Pirai, 86 -Estação Nova - Camaragibe - PE
Email	maisempenho@hotmail.com
Telefone	81 984374493 (WHATSAPP)

UASG	CPOR - Centro de Preparação de Oficiais de Reserva do Recife
Endereço	Av. Dezanete de Agosto, 1020 - Casa Forte, Recife - PE, 52060-335
Entrega	Até 7 dias, de remessa única.
Condição	Pagamento em 30 dias, através de NOTA DE EMPENHO.

## ORÇAMENTO 2 - 13/03/2023

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Descrição da aquisição
1	Unidade	2	R\$ 159,90	R\$ 319,80	Sanduicheira Elétrica Mondial 750W
2	Unidade	1	R\$ 5.280,00	R\$ 5.280,00	Freezer Conservador Horizontal Esmaltec 468L 220V
3	Unidade	200	R\$ 3,15	R\$ 630,00	Garfo de Mesa
4	Unidade	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00	Faca de Mesa
5	Unidade	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00	Garfo de Sobremesa
6	Unidade	200	R\$ 2,45	R\$ 490,00	Colher de Sobremesa

Valor total da lista: R\$ 7.787,80 SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.

*Catiane Valéria de Barros Silva*

Camaragibe, 13 de Março de 2023  
Catiane Valéria de Barros **SILVA**

EMPRESA 01: MAGAZINE LUIZA  
 EMPRESA 02: EFICIENTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
 EMPRESA 03: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI  
 PROCESSO Nº 64215.001640/2023-07  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023  
 DIÁRIO Nº 160191

CNPJ: 47960950/0001-27  
 CNPJ: 28325460/0001-09  
 CNPJ: 41132410/0001-73

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02	EMPRESA 03	PREÇO MÉDIO	QTD	V. TOTAL
	SANDUICHEIRA 750W		Und		R\$ 250,00	R\$ 164,90	R\$ 159,00	R\$ 191,30	2	R\$ 382,60
VALOR TOTAL DOS ITENS										
R\$ 362,60										

*[Handwritten Signature]*  
 PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 2º Ten  
 Aprovevisionador do CPOR/R

**VSAudN**





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
D E C E X - DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo nº 64215.001640/2023-07)

*IN 73/2020, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou*

*IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

*§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.*

1. No site do painel de preços não havia características do material que pudessemos utilizar como parâmetro de pesquisa.
2. Não foi encontrado contratações similares de outros entes públicos que pudessemos utilizar como parâmetro de pesquisa.
3. Utilizamos pesquisa de mercado com fornecedores após descartados os parâmetros de pesquisa dos itens I e II da IN 73/2020.

Recife, PE 14 de março de 2023

PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - 2º Ten  
Aprovisionador do CPOR/R

## RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS



O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** aquisições de sanduicheira para o setor de aprovisionamento.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** março de 2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de

(  ) Média (  ) Mediana (  ) Menor Preço (  ) Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(  ) I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(  ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.


**OBS:** Foi utilizado o parâmetro III e IV do art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME para os itens do respectivo certame, tendo em vista que a ata de registro de preço de material permanente de cozinha não prevê o objeto deste processo, bem como não foi possível solicitar caronas em ATAS vigentes.

5. **ANÁLISE DA PESQUISA:** Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta, chegou-se ao:

Preço de referência conforme mapa comparativo.

6. **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas que compõem a pesquisa de preços e uma folha como mapa comparativo, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 14 de março de 2023

  
**PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten**  
Chefe do Setor de Aprovisionamento do ~~CDOR~~ R



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ª RM / 1933)  
\*UASG 160191\***

AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO Nº 1020 – BAIRRO CASA FORTE – RECIFE / PE  
CEP: 52.060-335 - FONE (81) 3441-3970 – E-mail: [cporr.salc@gmail.com](mailto:cporr.salc@gmail.com)

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2023  
(Processo Administrativo n.º 64215.001640/2023-07)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24 de abril de 2023

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Horário da Fase de Lances: 9:00 às 15:00

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de sanduicheira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Sanduicheira 750W: Garantia de 12 (doze) meses, para defeito de fabricação.	Und	02	R\$ 191,30	R\$ 382,60

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico ....

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

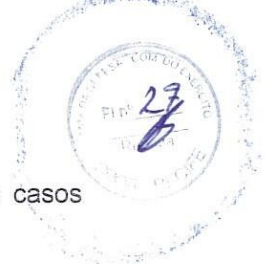
2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 0,10 (dez centavos)*.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
  - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
  - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
  - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
  - 5.3.1.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



- 6.2.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1.** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7.**
- 6.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9.** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

### 7.2.1.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.**a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.**as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.**as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**8.3.4.**os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.3.5.**a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**8.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1.** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2.** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1.** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3.** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3.** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**9.7.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1.** ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

**9.13.2.** ANEXO II – Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

Recife 18 de março de 2023

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – Ten Cel  
Ordenador de Despesas do CPOR/R



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(DEZ) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 4 Qualificação Técnica

4.1 *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;*

4.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.2.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de..... anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os ..... anos serem ininterruptos.

4.2.1.2 ....

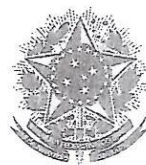
4.2.1.3 ....

4.2.1.4 ...

4.2.1.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.2.1.6 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

~~4.2.1.7~~ O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
D E C E X - DESMIL  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21  
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA**

*(Processo Administrativo nº 64215.001640/2023-07)*

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. Aquisição de sanduicheira, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sanduicheira 750w		Und	2	191,30	382,60

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 382,60 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima .

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)**

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.4.1. Sustentabilidade:**

4.4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.4.1.1.1. [...]

4.4.1.1.2. [...]

**4.4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):**



4.4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida 17 de agosto, 1020, Casa Forte, Recife – PE CEP 52.060-335.

1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 30.(trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)**

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 6 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.4. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



- 1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 1.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 1.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 1.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 1.7. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 1.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 1.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 1.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.5.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.5.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).



1.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

1.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

1.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

1.11. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).*

1.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

1.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

1.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

1.14.1. *Acompanhamento e rastreamento do material até sua entrega efetiva no almoxarifado*

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)**

*8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021*

*8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

*a) SICAF;*

*b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*

*c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

*8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

*8.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

*8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

*8.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.*

8.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

#### **8.12.1 Habilitação Jurídica:**

**8.12.1.1 Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**8.12.1.2 Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**8.12.1.3 Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**8.12.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.12.1.5 Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**8.12.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**8.12.1.7 Ato de autorização para o exercício da atividade de .....** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) n° .....

8.12.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.12.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

**8.12.2.1** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**8.12.2.2** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**8.12.2.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive



*NO IMP* *Ass*  
PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten  
Aprovisionador do CPOR/R

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 62/2023 com base no inciso II do Art. 75º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Em face da necessidade de adquirir materiais permanente para o CPOR/R. Por haver a necessidade de contratações definidas no quantitativo demandado na requisição nr 56/2023 do APROVISIONAMENTO, julgo conveniente adotar a Contratação Direta com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

  
ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES – TC  
Ordenador de despesas do CPOR/R



aqueles relativos à *Seguridade Social*, nos termos da *Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional*.

**8.12.2.4** *prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*

**8.12.2.5** *declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;*

**8.12.2.6** *prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.*

**8.12.2.7** *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*

**8.12.2.7.1** *O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.*

**8.12.2.8** *prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;*

**8.12.2.8.1** *caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.*

## **9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**9.1.** *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

**9.1.1** *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

*Gestão/Unidade: 160191;  
Fonte de Recursos: 01000000;  
Programa de Trabalho: 171397;  
Elemento de Despesa: 44.90.52;  
Plano Interno: E6SUPLJA5PA;*

**9.2** *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Recife -- PE 14 de março de 2023.



*NO IMP* *de*  
**PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – 2º Ten**  
Aprovisionador do CPOR/R

Aprovo o conteúdo deste Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 12/2023 com base no inciso II do Art. 75º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Em face da necessidade de adquirir materiais permanente para o CPOR/R. Por haver a necessidade de contratações definidas no quantitativo demandado na requisição nr 56/2023 do ~~aprovisionamento~~, julgo conveniente adotar a Contratação Direta com fulcro no inciso II do Art. 75º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
**ANTONIO MARGOS SANTOS MORAES – TC**  
Ordenador de despesas do CPOR/R



## Estudo T cnico Preliminar 29/2023

### 1. Informa es B sicas

N mero do processo: 64215.001640/2023-07

### 2. Descri o da necessidade

1.

A solicita o tem por objetivo adquirir equipamentos de cozinha para setor de aprovisionamento, visando melhorar as condi es para consumo de alimento fornecido aos militares do CPOR/R.

ITEM	DESCRI�O	UND	QTD	V. UNIT(R\$)	V. TOT
-	SANDUICHEIRA 750W	UND	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
TOTAL GERAL					R\$ 382,60

### 3.  rea requisitante

 rea Requisitante

APROVISIONAMENTO

Respons vel

PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANH O -  
2  Ten

### 4. Descri o dos Requisitos da Contrata o

1.

A solicita o tem por objetivo adquirir equipamentos de cozinha para setor de aprovisionamento, visando melhorar as condi es para consumo de alimento fornecido aos militares do CPOR/R.



## 5. Levantamento de Mercado

1.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através de orçamentos junto à fornecedores locais e em sites de grande vulto, seguindo conforme previsto na IN 73/2020, Art. 5º onde prevê o III e IV parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

## 6. Descrição da solução como um todo

1. O prazo de término da prestação do serviço será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor, em remessa única, nos seguintes endereços: CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE – CPOR/R (160191) Av. 17 de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife-PE CEP.: 52,060-50 Tel.:(81) 3441-7007 e-mail: cporr.salc@gmail.com
2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL
-	SANDUICHEIRA 750W	UND	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
TOTAL GERAL					R\$ 382,60

## 8. Estimativa do Valor da Contratação



PROCESSO Nº : 64215.001640/2023-07	
Pregão Eletrônico – Dispensa de licitação	
<b>TOTAL</b>	R\$ 382,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL
-	SANDUICHEIRA 750W	UND	2	R\$ 191,30	R\$ 382,60
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 382,60</b>

### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não existe

### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No escopo do projeto como um todo, não há correlação ou outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A solicitação tem por objetivo adquirir equipamentos de cozinha para setor de provisionamento, visando melhorar as condições para consumo de alimento fornecido aos militares do CPOR/R.

### 12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido tem visa proporcionar melhorias na qualidade do serviço do setor de provisionamento, proporcionando melhoria nas refeições servidas para o público interno da Unidade..

### 13. Providências a serem Adotadas

Está sendo providenciado uma Dispensa de Licitação para a aquisição de sanduicheiras visando subsidiar os meios organicos existentes nos ~~refeitórios~~ refeitórios.



## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O Setor de Aproveitamento, após estudar a necessidade de adquirir o eletrodoméstico em questão, atesta a viabilidade da compra dos artigos anteriormente citados

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

*NT*   
PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO  
Aproveitador



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

17/04/2023 10:09:14

Pedido de Cotação Eletrônica

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00012/2023	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II

Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP
Sim	00394452000103-1-001926/2023	Sim

Percentual de enquadramento da instituição  
10 %

Objeto

Sanducheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)
1	382,60

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
**RELATÓRIO DE JULGAMENTO**  
UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE  
DISPENSA 12/2023

Período para entrega de proposta: 17/04/2023 10:08:56 até 24/04/2023 08:59:59

Período para envio de lances: 24/04/2023 09:00:00 até 24/04/2023 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill

### Item 1 - Sanduicheira

Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 191,3000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.975.\*\*\*-4 - LEVI BEZERRA DA SILVA para I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 46.740.041/0001-15, melhor lance: R\$ 145,9400

### Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
34.708.869/0001-07 - 34.708.869 RENATA DE PAULA LIMA	Sim	R\$ 191,0000	
Descrição detalhada: Potência 750W Características - Chapa antiaderente Recursos - Trava de fechamento Cor Preto Capacidade aproximada 2 sanduíches de uma só vez Temperatura Quantidade de Níveis 1 Placa Dispensa o uso de óleo Sim Luz indicadora Sim Alça fria Sim Proteção lateral Sim Trava de segurança Sim Pode ser levado à mesa Sim			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Voltagem 220 Volts Tipo de tomada 10A Consumo aproximado de energia 0,75kWh Recomendações de uso Somente utilize o aparelho em uma superfície plana e estável. Instruções de limpeza Quando for limpar o aparelho retirar o plugue da tomada elétrica Material Metal e polipropileno Certificações BRA20-00750 Peso aproximado Peso do produto 0,90kg Peso do produto com embalagem 1kg Dimensões do produto Produto Largura: 22cm Altura: 8cm Profundidade: 21cm Dimensões do produto com embalagem Dimensões da embalagem Largura: 23cm Altura: 22,5cm Profundidade: 9,3cm Garantia Prazo 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Marca/Fabricante: Lennox Modelo/versão: PSD121			

48.832.896/0001-00 - 48.832.896 GABRIELE CAMILLE FURLAN DOS SANTOS	Sim	R\$ 191,3000	
Descrição detalhada: Sanduicheira Amvox AMS 370 Preta 750W - Antiaderente Marca/Fabricante: Amvox Modelo/versão: AMS 370			
49.012.603/0001-00 - 49.012.603 GABRIEL LUIS SELBACH SCROCK	Sim	R\$ 191,2900	
Descrição detalhada: Características: Formato: Retangular Tipo de Pães: Todos Quantidade de Sanduíches por Vez: 2.0 Tipo de Produto: Sanduicheira Grill Modelo: CE044 Consumo Aproximado de Energia:0,75kwh Potência:750W Marca/Fabricante: Multilaser Modelo/versão: Ce044			
50.034.525/0001-16 - 50.034.525 FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO PONCIANO	Sim	R\$ 191,0000	
Descrição detalhada: Chapa com abertura de 180 ; • Acompanha coletor de gordura; • Coletor de gordura com encaixe tipo gaveta • Luz indicadora de funcionamento; • Luz indicadora de aquecimento; • Placas com revestimento com antiaderente; • Tamanho da Placa: 22cm x 14 cm; • Placas de aquecimento com ajuste de altura;			



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Base antiderrapante;</li> <li>• Acabamento em inox;</li> <li>• Garantia de 1 Ano;</li> <li>• Composição: plástico e metal.   Oferta enquanto durarem os estoques.</li> </ul> Marca/Fabricante: Grill e Sanduicheira Philco		Modelo/versão: PGR21PI Maxx Clean 1000W	
50.061.276/0001-58 - 50.061.276 VENICIUS NASCIMENTO SANTOS	Sim	R\$ 175,0000	
Descrição detalhada: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W Marca/Fabricante: sanduicheira Modelo/versão: grill			
50.328.761/0001-45 - 50.328.761 EDUARDO DANTAS ARIAS	Sim	R\$ 600,0000	
Descrição detalhada: O GRILL E SANDUICHEIRA SN-02-SL É 2 EM 1: preto, prático e compacto, pode ser usado como grelha ou sanduicheira no preparo rápido de carnes, frangos, peixes, sanduiches e até legumes e vegetais pois conta com 750W de POTÊNCIA. Suas GRELHAS (CHAPAS) DUPLAS ONDULADAS SE AQUECEM RAPIDAMENTE e grelham nos dois lados SEM ÓLEO ou manteiga, deixando as comidas mais saudáveis e com mais sabor. Elas também TÊM REVESTIMENTO ANTIADERENTE, ou seja, as comidas NÃO GRUDAM. Sua ALÇA ISOTÉRMICA permite que a comida seja acomodada perfeitamente dentro do grill. A trava de fechamento garante que ele não abra, e as suas lâmpadas indicam o funcionamento. Com 750W DE POTÊNCIA, você prepara alimentos MAIS RÁPIDO. Seu CONTROLE DE TEMPERATURA É AUTOMÁTICO, o que garante RESULTADOS PERFEITOS para seus grelhados ou sanduíches. O Grill Elétrico e Sanduicheira Special Line SN-02-SL tem formato arredondado e grelhas de 21cm de largura Marca/Fabricante: Mondial Modelo/versão: GRILL E SANDUICHEIRA			
5.961.397/0001-62 - B.A REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 191,3000	
Descrição detalhada: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill Marca/Fabricante: AMVOX Modelo/versão: Sanduicheira Material: Aço			
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill Marca/Fabricante: CANDENCE Modelo/versão: Sanduicheira Material: Aço			
48.241.204/0001-40 - EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	R\$ 191,3000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Sanduicheira Grill Marca/Fabricante: BRITANIA Modelo/versão: 750W			
22.133.362/0001-93 - EVEREST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 6.000,0000	
Descrição detalhada: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill Marca/Fabricante: CADENCE Modelo/versão: Sanduicheira Material: Aço			
46.740.041/0001-15 - I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 191,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W Marca/Fabricante: Amvox ou semelhante Modelo/versão: AMS 500 ou semelhante			
41.676.683/0001-89 - PEDRO DIAS FERREIRA JUNIOR	Sim	R\$ 200,0000	
Descrição detalhada: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill Marca/Fabricante: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Modelo/versão: Sanduicheira Material: Aço			
45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Sanduicheira 750w Marca/Fabricante: AGRATTO Modelo/versão: SID-02			
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 400,0000	
Descrição detalhada: Sanduicheira Material: Aço Inoxidável , Tensão: 220 V, Potência: 750 W, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill Marca/Fabricante: Arno/similar Modelo/versão: Sanduicheira Material: Aço			
36.895.360/0001-46 - VALENCY TRADE SERVICE LTDA	Sim	R\$ 191,3000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Sanduicheira 750w 127V Marca/Fabricante: MULTILASER Modelo/versão: MULTILASER			
27.186.678/0001-67 - VANESSA DOS SANTOS SILVA 07591037471	Sim	R\$ 191,3000	
Descrição detalhada: Sanduicheira inox Marca/Fabricante: Mondial Modelo/versão: 750			
42.140.374/0001-52 - VERA NILZA DUARTE LENCAR 07743198871	Sim	R\$ 191,0000	
Descrição detalhada: SANDUICHEIRA E GRILL MATERIAL INOXIDÁVEL - 220 V 750 W - TEFLON - 220 V Marca/Fabricante: BRITHANIA Modelo/versão: BGR27I			

**Lances do Item 1**

24/04/2023 10:13:15	42.140.374/0001-52	R\$ 174,0000
24/04/2023 10:17:27	50.034.525/0001-16	R\$ 190,0000
24/04/2023 12:08:15	50.061.276/0001-58	R\$ 173,0000
24/04/2023 12:12:08	42.140.374/0001-52	R\$ 172,0000
24/04/2023 14:22:29	39.999.415/0001-56	R\$ 171,9000
24/04/2023 14:32:32	36.895.360/0001-46	R\$ 171,8000
24/04/2023 14:34:56	41.676.683/0001-89	R\$ 165,0000
24/04/2023 14:34:56	36.895.360/0001-46	R\$ 164,9000
24/04/2023 14:35:00	41.676.683/0001-89	R\$ 159,9000
24/04/2023 14:35:01	36.895.360/0001-46	R\$ 159,8000
24/04/2023 14:37:32	41.676.683/0001-89	R\$ 157,0000
24/04/2023 14:37:33	36.895.360/0001-46	R\$ 156,9000
24/04/2023 14:42:23	42.140.374/0001-52	R\$ 150,0000
24/04/2023 14:42:23	36.895.360/0001-46	R\$ 149,9000
24/04/2023 14:42:35	42.140.374/0001-52	R\$ 147,0000
24/04/2023 14:42:36	36.895.360/0001-46	R\$ 146,9000
24/04/2023 14:59:01	49.012.603/0001-00	R\$ 189,9000
24/04/2023 14:59:29	46.740.041/0001-15	R\$ 146,6300
24/04/2023 14:59:29	48.832.896/0001-00	R\$ 146,5300
24/04/2023 14:59:30	46.740.041/0001-15	R\$ 146,2500

**Lances do Item 1**

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2023 14:59:30	48.832.896/0001-00	R\$ 146,1500
24/04/2023 14:59:31	46.740.041/0001-15	R\$ 145,9400

**Mensagens do chat do Item 1**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/04/2023 15:00:27	O item 1 teve empate real para o valor 191,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/04/2023 15:00:27	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 46.740.041/0001-15	25/04/2023 11:27:31	Sr. Fornecedor I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 46.740.041/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:26:00 do dia 25/04/2023. Justificativa: Solicito envio de proposta atualizada e se aceita negociar o valor do lance.
pele participante 46.740.041/0001-15	25/04/2023 11:53:31	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:53:31 de 25/04/2023. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 46.740.041/0001-15.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
24/04/2023 15:00:27	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2023 15:00:27	Item teve empate real para o valor 191,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/04/2023 15:00:27	Item encerrado para lances.
25/04/2023 11:27:31	Fornecedor I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 46.740.041/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2023 15:26:00. Motivo: Solicito envio de proposta atualizada e se aceita negociar o valor do lance.
25/04/2023 11:53:30	Fornecedor I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 46.740.041/0001-15 finalizou o envio de anexo.
25/04/2023 12:35:59	Fornecedor I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 46.740.041/0001-15 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 145,9400. Motivo: Proposta em acordo com o aviso de dispensa e anexos.
25/04/2023 12:50:33	Fornecedor I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 46.740.041/0001-15 foi habilitado.
27/04/2023 15:15:14	Fornecedor I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, CNPJ 46.740.041/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 145,9400.
27/04/2023 15:15:17	Item homologado.

**Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 12/2023**

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	24/04/2023 09:00:07	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/04/2023 11:26:02	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

**Eventos da modalidade de Dispensa 12/2023**

Data/Hora	Descrição
24/04/2023 09:00:07	Abertura da sessão pública
25/04/2023 11:26:00	Início da etapa de julgamento de propostas



**IL7 COMERCIAL – CNPJ 46.740.041/0001-15**

<b>ENDEREÇO</b>	Rua Eduardo Cury	Nº 80
<b>CIDADE</b>	Monte Aprazível – SP	CEP 15150-000
<b>CONTATO</b>	(17) 99714-5758 (Whatsapp)	e-mail ijml.team@gmail.com

<b>UASG</b>	160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE	<b>NÚMERO</b>	12
-------------	---	---------------	----

Prezados,  
Apresentamos à V. S.a, a nossa proposta.

<b>Item: 1</b>	<b>Quantidade: 2</b>	<b>Valor Unitário: R\$145,94</b>	<b>Valor Total: R\$291,88</b>
<b>Sanducheira Amvox AMS 500 Preta 750W - Antiaderente</b>			
			



Marca	Amvox
Referência	207130 220V
Modelo	AMS 500
Formato	Retangular
Potência	750W
Características	Antiaderente
Tipo de Placa	Ondulada
Voltagem	220V
Consumo Aproximado de Energia	0,75 k/h
Material	Poliétileno
Cor	Preto
Certificado de Homologação do Inmetro Número	BRA21J00058
Peso do Produto	1,2kg
Peso do Produto com Embalagem	1,3kg
Dimensões do Produto	Largura: 23cm Altura: 6cm Profundidade: 25cm
Dimensões do Produto com Embalagem	Largura: 22cm Altura: 24,3cm Profundidade: 25cm
Prazo de Garantia	1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)
Conteúdo da Embalagem	1 Sanduicheira

Dados Bancários	
Agência	1918
Conta Corrente	221651
Banco	Bradesco

Data: 25/04/2023	Validade da proposta: 60 dias
------------------	-------------------------------

I J MIGUEL  
LUCINDO  
COMERCIO DE  
VARIEDADES:4674  
0041000115

Assinado de forma digital  
por I J MIGUEL LUCINDO  
COMERCIO DE  
VARIEDADES:467400410  
00115  
Dados: 2023.04.25  
11:50:14 -03'00'



## INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES

Empresário ISRAEL JONE MIGUEL LUCINDO, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Monte Aprazível/SP, nascido(a) em: 28/10/1993, n° do documento de identidade: RG 1189942 Órgão Emissor: SSP/TO, EMPRESARIO, n° do CPF: 04972711175, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA EDUARDO CURY, 80 - Bairro: PORTAL DA FONTE, Monte Aprazível - SP CEP 15150000 representado(a) pelo(a) seu(ua) Procurador DANIEL GARCIA REVEJES, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Catanduva/SP, nascido(a) em: 08/10/1975, n° do documento de identidade: RG 268243050 Órgão Emissor: SSP/SP, CONTABILISTA, n° do CPF: 20274516845, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JOSE BONIFACIO, 41 - Bairro: VILA ARAUJO, Monte Aprazível - SP CEP 15150000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES.

### DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) em moeda corrente do país em nome de ISRAEL JONE MIGUEL LUCINDO, n° do CPF: 04972711175 integralizado neste ato.

### DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA EDUARDO CURY, 80 - Bairro: PORTAL DA FONTE, Monte Aprazível - SP CEP 15150000.

### DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES - TINTAS E MATERIAS PARA PINTURAS - ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICIOS - LUBRIFICANTES - EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS - ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ARTIGOS ESPORTIVOS - BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - FERRAGENS E FERRAMENTAS - PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS - ARTIGOS DE PAPELARIA - MATERIAS ELETRICOS - LIVROS - PECAS E ACESSORIOS PARA

1 / 2



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35141537000 em 10/08/2022 da empresa I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, protocolado sob o nº SPP2230708594. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 173208964. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Carteira de Inteiro Te quando visualizado diretamente no portal [www.jucasponline.sp.gov.br](http://www.jucasponline.sp.gov.br).

VEICULOS AUTOMOTORES E REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS



Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE VARIEDADES - TINTAS E MATERIAS PARA PINTURAS - ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS - PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS - LUBRIFICANTES - EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS - ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - ARTIGOS ESPORTIVOS - BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - FERRAGENS E FERRAMENTAS - PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS - ARTIGOS DE PAPELARIA - MATERIAS ELETRICOS - LIVROS - PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.

#### DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Monte Aprazível, 09 de junho de 2022.

ISRAEL JONE MIGUEL LUCINDO (Empresário) representado por DANIEL GARCIA REVEJES

2 / 2



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES, e protocolado sob o número SPP2230709594 em 10/06/2022, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz 35141537000.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10/06/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo nº SPP2230709594.*





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.740.041/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010630806-69  
Data e hora da emissão 20/01/2023 00:26:13  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.740.041/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IL7 COMERCIAL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R EDUARDO CURY	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****
------------------------------	--------------	----------------------

CEP 15.150-000	BAIRRO/DISTRITO PORTAL DA FONTE	MUNICÍPIO MONTE APRAZIVEL	UF SP
-------------------	------------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO L.TAM@GMAIL.COM	TELEFONE (17) 8124-4229
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/11/2022 às 13:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.740.041/0001-15  
**Razão Social:** I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADE  
**Endereço:** RUA EDUARDO CURY 80 / PORTAL DA FONTE / MONTE APRAZIVEL / SP / 15150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2023 a 16/05/2023

**Certificação Número:** 2023041703391351191206

Informação obtida em 25/04/2023 05:54:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadasp



Código de controle da consulta: 035f24b5-fa8b-4226-adbd-b8ef9d6ca152

<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 462.098.434.111  <b>CNPJ:</b> 46.740.041/0001-15  <b>Nome Empresarial:</b> I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES  <b>Nome Fantasia:</b> IL7 COMERCIAL  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> RUA EDUARDO CURY  <b>Nº:</b> 80  <b>CEP:</b> 15.150-000  <b>Município:</b> MONTE APRAZIVEL</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> PORTAL DA FONTE  <b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 10/06/2022  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b>            Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines            Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores            Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas            Comércio varejista de lubrificantes            Comércio varejista de tintas e materiais para pintura            Comércio varejista de material elétrico            Comércio varejista de ferragens e ferramentas            Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática            Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação            Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo            Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios            Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação            Comércio varejista de livros            Comércio varejista de artigos de papelaria            Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos            Comércio varejista de artigos esportivos            Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos            Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios            Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários            Comércio varejista de equipamentos para escritório            Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</p>	
<b>Informações NF-e</b>	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 12/06/2022  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 10/06/2022</p>	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---



**MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL**

**MUNICIPIO DE MONTE APRAZIVEL**

Praça São João, 117 - CENTRO - Monte Aprazível

CNPJ: 53.221.701/0001-17

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Código de Cadastro

**000031623**

Contribuinte

**I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES**

Logradouro

**RUA EDUARDO CURY**

Bairro

**LOTEAMENTO PORTAL DA FONTE**

Cidade

**MONTE APRAZIVEL**

CPF/CNPJ

**46.740.041/0001-15**

Número Complemento

**80**

CEP

**15150000**

UF

**SP**

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais. ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 15:09:47 do dia 03/04/2023

Válida até 03/05/2023

Código de Controle da Certidão/Número 32BE22448938DC63

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.740.041/0001-15  
Certidão n°: 6790120/2023  
Expedição: 13/02/2023, às 22:55:02  
Validade: 12/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.740.041/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 46.740.041/0001-15  
Razão Social: I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES  
Nome Fantasia: IL7 COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2023
FGTS	Validade:	27/04/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	23/08/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/06/2023
Receita Municipal	Validade:	03/05/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 12:38:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES  
CNPJ: 46.740.041/0001-15

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 25/04/2023 12:39:24

Usuário: [REDACTED]

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 46740041	<b>Título:</b> I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	<b>0</b>
------------------------------	---	-------------------------------	---	----------

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



Casa Civil	<b>CORONAVÍRUS (COVID-19)</b> Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério da Economia	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

**Atividades**

**Estrutura**

busca por palavra chave ou código

classificação

class

CNAE-Subclasses 2.3

▼

Subclasses encontradas: 3

Mostrar 100 ▼ registros por página

Código	Descrição
<a href="#">4713-0/02</a>	COMPRA COLETIVA,; COMERCIO VAREJISTA EM SITES DE
<a href="#">4713-0/02</a>	LOJAS DE VARIEDADES (MIUDEZAS E QUINQUILHARIAS) EXCETO AGRÍCOLAS E ALIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA
<a href="#">4713-0/02</a>	LOJAS DE VARIEDADES DE PEQUENO PORTE; COMÉRCIO VAREJISTA

Anterior 1 Próximo



Casa Civil	<b>CORONAVÍRUS (COVID-19)</b> Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO Ministério da Economia	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
busca por palavra chave ou código <input type="text" value="sanduicheira"/>	classificação <small>classe</small> <input type="text" value="CNAE-Subclasses 2.3"/>
<input type="button" value="buscar"/>	

Subclasses encontradas: 3

Mostrar 100  registros por página

Código	Descrição
<a href="#">2759-7/99</a>	SANDUICHEIRA DE USO DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE
<a href="#">4614-1/00</a>	FRITADORAS, REFRESQUEIRAS, SANDUICHEIRA E CAFETEIRAS PARA BARES E LANCHONETES; REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE
<a href="#">4665-6/00</a>	FRITADORAS E SANDUICHEIRA PARA BARES E LANCHONETES; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Anterior  Próximo





## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.740.041/0001-15  
Razão Social: I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES  
Nome Fantasia: IL7 COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/07/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 31/07/2023

FGTS Validade: 16/05/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 23/08/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/06/2023

Receita Municipal Validade: 03/05/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

## Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

### Dados do Fornecedor

---

CNPJ: 46.740.041/0001-15  
Razão Social: I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES  
Nome Fantasia: IL7 COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.740.041/0001-15  
Certidão nº: 18353429/2023  
Expedição: 02/05/2023, às 12:08:58  
Validade: 29/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.740.041/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/05/2023 12:09:19

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES  
CNPJ: 46.740.041/0001-15

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 02/05/2023 12:08:43

Usuário: [REDACTED]

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 46740041	<b>Título:</b> I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	<b>Situação:</b> Adimplente	<b>Total de Registros:</b> Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:	0
------------------------------	---	--------------------------------	--	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 04/05/2023 15:37  
 Usuário: \*\*\*.975.904-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	154

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
02/05/2023	Ordinário	64215001640202307	0,0000	291,88

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
46.740.041/0001-15	I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	15150-000
<b>Endereço</b>		
EDUARDO CURY 80 PORTAL DA FONTE		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MONTE APRAZIVEL	SP	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

SI - 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - CONFORME REQ 56/2023 - APROV - NUP:64215.001640/2023-07, DE 14/03/23 (2023NC400493 - COLOG - 160504) E6SUPLJA5PA. (DISPENSA

**Local da Entrega**

AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020 - CASA FORTE, RECIFE - PE, 52060-335.

**Informação Complementar**

16019106000122023 - UASG Minuta: 160191

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/05/2023 13:15:11	Alteração

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCOLO Nº 345

DATA: 05/05/23

DESTINO: \_\_\_\_\_

DESPACHO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Recife - PE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Data e hora da consulta: 04/05/2023 15:37  
 Usuário: \*\*\*.975.904-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	291,88

**Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SANDUICHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 220 V, POTÊNCIA 750 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL	291,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/05/2023	Inclusão	2,00000	145,9400	291,88

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**  
 ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES  
 \*\*\*.812.917-\*\*  
 04/05/2023 13:15:11

**Responsável pela Nota de Empenho**  
 LEVI BEZERRA DA SILVA  
 \*\*\*.975.904-\*\*  
 02/05/2023 15:39:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/05/2023 13:15:11	Alteração

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCOLO Nº 345

DATA: 05/05/23

DESTINO: SALC

DESPACHO: Dar encaminhamento ao documento.

Recife - PE, 08/05/23

Ass:   
SANDRO CORRÊA DE SOUSA - PTTIC  
Assessor Administrativo e financeiro do CPOR




MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE  
(CPOR / 7ªRM/ 1933)



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Aos 8 dias do mês de MAIO de 2023, neste Protocolo / Apoio, procedemos ao encerramento do volume nº I do processo nº 64215.001640/2023-07, da folha 01 a 83.

  
LEVI BEZERRA DA SILVA – S Ten  
Auxiliar 1 da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos